



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3718/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 263/2018 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Erasto Gaertner – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Doutor Danilo Gomes, 834, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Fundação Educacional Menonita e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 334/2013, de 24/01/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 165/2018, de 11/01/2018 e Parecer nº 48/2018 – CEF/SEED, com vigência até 07/02/2028.

§ 2º A Resolução nº 98/1986, de 06/01/1986, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 120/1987, de 14/01/1987 e o Parecer nº 432/1986 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3381/2013, de 30/07/2013 e Parecer nº 207/2013 – CEE/PR, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de agosto de 2018.

**Ines Carnieletto**

Superintendente da Educação

Referente ao protocolo nº 14.663.651-9  
RFFN

Publicado no D.I.O.E

nº 10264 de 30/08/18